



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 15 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 113

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **REPUBLICAÇÕES CORRETIVAS/ DECRETOS Nº 049; 051; 057; 069/2024:** ABREM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: . - - ITANAGRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 49 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 131.961,00 (Cento e trinta e um mil e novecentos e sessenta e um reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 015/2023 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$131.961,00 (Cento e trinta e um mil e novecentos e sessenta e um reais) a saber:

Dotações Suplementares

020501 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

021401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - (2023)

2.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00

2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 1605 - Contratacao por Tempo Determinado	43.866,00
3.1.90.11.00 / 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.374,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	26.721,00
Total por Ação:	75.961,00
Total por Unidade Orçamentária:	91.961,00

Total Suplementado: 131.961,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021301 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

2.037 - MANUT DE AÇÕES DA SEC. MUN. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA
15 DE JULHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 113

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: . - - ITANAGRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

021401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - (2023)

2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.14.00 / 1600 - Diárias - Civil	11.721,00
3.3.90.36.00 / 1605 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1605 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	36.721,00

2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.04.00 / 1605 - Contratacao por Tempo Determinado	9.990,00
3.1.90.11.00 / 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00 / 1605 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.250,00
Total por Ação:	55.240,00
Total por Unidade Orçamentária:	91.961,00

Total Anulado: 131.961,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2024.

VAISE CARDOSO DOS SANTOS
Secretário(a)
CPF: 038.827.905-20

MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO
Prefeito Municipal
CPF: 791.306.155-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: - - ITANAGRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 51 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 66.459,29 (Sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), para fins que se especifica e das outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 015/2023 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$66.459,29 (Sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

021102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2.026 - MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	24.882,00
Total por Ação:	24.882,00
Total por Unidade Orçamentária:	24.882,00

021301 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

1.006 - INVESTIMENTOS EM OBRAS ESTRUTURANTES

4.4.90.92.00 / 1700 - Despesas de Exercicios Anteriores	41.577,29
Total por Ação:	41.577,29
Total por Unidade Orçamentária:	41.577,29

Total Suplementado: 66.459,29

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

1.002 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1540 - Obras e Instalacoes	24.882,00
Total por Ação:	24.882,00
Total por Unidade Orçamentária:	24.882,00

021301 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

1.006 - INVESTIMENTOS EM OBRAS ESTRUTURANTES

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	41.577,29
Total por Ação:	41.577,29



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA
15 DE JULHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 113

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: . - - ITANAGRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 41.577,29

Total Anulado: 66.459,29

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 4 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, Estado da Bahia, em 04 de abril de 2024.

VAISE CARDOSO DOS SANTOS
Secretário(a)
CPF: 038.827.905-20

MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO
Prefeito Municipal
CPF: 791.306.155-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: - - ITANAGRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 57 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 015/2023 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$20.000,00 (Vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

021102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Suplementado:	20.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

1.003 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Anulado:	20.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 18 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, Estado da Bahia, em 18 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA
15 DE JULHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 113

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: . - - ITANAGRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

VAISE CARDOSO DOS SANTOS
Secretário(a)
CPF: 038.827.905-20

MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO
Prefeito Municipal
CPF: 791.306.155-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: . - - ITANAGRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 69 DE 10 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 221.420,30 (Duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais e trinta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 015/2023 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$221.420,30 (Duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais e trinta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

021102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	3.950,00
Total por Ação:	3.950,00

2.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	121.888,80
Total por Ação:	121.888,80
Total por Unidade Orçamentária:	125.838,80

021301 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

2.037 - MANUT DE AÇÕES DA SEC. MUN. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.92.00 / 1720 - Despesas de Exercícios Anteriores	95.581,50
Total por Ação:	95.581,50
Total por Unidade Orçamentária:	95.581,50

Total Suplementado: 221.420,30

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

2.009 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	95.581,50
Total por Ação:	95.581,50
Total por Unidade Orçamentária:	95.581,50

021102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA
15 DE JULHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 113

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: . . . - ITANAGRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	3.950,00
Total por Ação:	3.950,00

2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	121.888,80
Total por Ação:	121.888,80

Total por Unidade Orçamentária: 125.838,80

Total Anulado: 221.420,30

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 10 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, Estado da Bahia, em 10 de maio de 2024.

VAISE CARDOSO DOS SANTOS
Secretário(a)
CPF: 038.827.905-20

MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO
Prefeito Municipal
CPF: 791.306.155-34